



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 411/2018-GP

São Roque, 10 de julho de 2018

**Assunto: Requerimento nº 113/18, de
autoria do vereador Marcos
Roberto Martins Arruda**

Senhor Presidente,

Reportando-nos ao requerimento em referência, vimos proceder ao encaminhamento de cópia da manifestação da Diretora do Departamento de Finanças.

Colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, agradecemos a oportunidade de manifestação e colocamo-nos ao inteiro dispor.

**CLAUDIO JOSÉ DE GOES
PREFEITO**

Ao
Excelentíssimo Senhor
Newton Dias Bastos
DD Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

\CCR.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 966 – Taboão – 18135-125 - São Roque - SP

www.saoroque.sp.gov.br

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591

E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”

ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

São Roque, 06 de Julho de 2018.

Ao
Gabinete do Prefeito
A/C: Márcia Najarro

Ref: Requerimento n.º 113/2018

Senhora Assessora Técnica,

Em resposta ao requerimento n.º 113/2018, de autoria do nobre vereador Marcos Roberto Martins Arruda, que solicita informações sobre os dados constantes da LDO, relativos ao pagamento de licenças-prêmios aos servidores públicos municipais e de que forma esses dados serão consignados na LOA – Lei Orçamentária Anual, informamos:

1- Os valores consignados para o pagamento de Despesa com Pessoal na LDO, serão utilizados para o pagamento do custo mensal com a Folha de Pagamento e das Licenças-Prêmios, conforme critérios estabelecidos por Ato da Administração Municipal e suplementadas caso necessário utilizando os recursos alocados em Reserva de Contingência;

2- O detalhamento destas despesas seguem padrão no sistema Audep, sendo considerados na natureza de despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;

3- Idem ao item 01;

4- Prejudicado.

Atenciosamente,


Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Departamento de Finanças